



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI N° 38/2007 – DISPÕE A DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO RESIDENCIAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: VERADORA MARIA HELENA GODINHO PALHARES.

SENHOR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICI

O Projeto de Lei nº 38/2.007 chega em boa hora, porque, de uma certa forma disciplinar as construções mais simples.

O fornecimento de “planta padrão”, virá, de certamente, ao encontro das pretensões das pessoas de baixa renda, que são aquelas que percebem até dois salários mínimos.

Portanto, o presente projeto deverá receber o apoio do Plenário, por se tratar de uma medida legal e constitucional.

Este é o meu parecer jurídico.

Guanhães, 19 de novembro de 2.007

**NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG – 21370**

Consultor Jurídico